

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1842 de 04/06/08

DECRETO Nº. 13.124/08  
DE 02 DE JUNHO DE 2.008

Decreta luto oficial no Município, em virtude do falecimento do Vice-Prefeito, Riugi Kojima.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando o falecimento do Vice-Prefeito Riugi Kojima, ocorrido na data de ontem;

Considerando que o Engenheiro Riugi Kojima foi destacado empresário e líder da colônia Japonesa local;

Considerando que vinha ocupando o cargo de Vice-Prefeito desde janeiro de 2001, desempenhando ainda relevantes funções administrativas como Secretário de Obras, Secretário de Planejamento Urbano, Chefe de Gabinete do Prefeito e, finalmente, Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia;

Considerando que o passamento do Engenheiro Riugi Kojima, por sua reconhecida retidão de caráter e capacidade de trabalho, representa a perda irreparável para a vida pública em nossa cidade, e

Considerando mais e finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem a tão inestimável cidadão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento do Vice-Prefeito Riugi Kojima, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com suspensão, no dia de hoje, do expediente das atividades não essenciais, a critério de cada Secretário Municipal e Presidentes das Fundações, a partir das 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

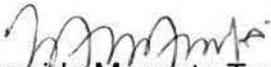
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de junho de 2.008.



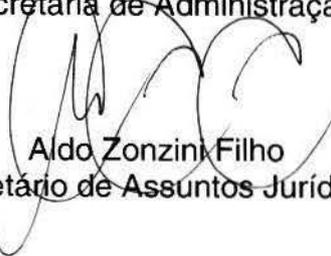
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos